



**DECRETO Nº. 10.038 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.725 de 05 de setembro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 49.500,00

PERMANENTE

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 60.500,00

PERMANENTE

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.500,00

09. SEC. MUL. DE OBRAS E INSTALAÇÕES

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 49.500,00



**Art. 3º** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*“Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
***Prefeita Municipal***